



Pedreira, 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o reforço da dotação orçamentária destinada à **Divisão de Limpeza Pública**, na ação **Gerenciamento de Resíduos Sólidos**, visando assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município.

O aumento da dotação decorre da necessidade de complementar os recursos inicialmente previstos na Lei Orçamentária Anual. Os recursos adicionais possibilitarão a manutenção da regularidade dos serviços prestados à população, evitando descontinuidade nas ações de limpeza pública, preservando as condições de higiene urbana, a saúde pública e a proteção do meio ambiente.

Dessa forma, a suplementação proposta mostra-se indispensável para garantir a eficiência dos serviços públicos, assegurando que a Administração Municipal disponha dos recursos necessários para atender às demandas da população e manter a qualidade dos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos durante o exercício financeiro.

A medida proposta não implica aumento global do orçamento, tratando-se apenas de remanejamento de recursos já previstos, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a execução orçamentária.

Requer-se ainda, que o Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência especial.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 30 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
373	02.09.05.15.452.0006.2127.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 1.250.000,00
	TOTAL	R\$ 1.250.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
27	02.02.03.11.333.0002.2004.3.1.90.11.00-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 100.000,00
36	02.02.05.04.124.0002.2061.3.1.90.11.00-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 100.000,00
58	02.03.01.04.122.0002.2070.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 300.000,00
110	02.05.03.04.129.0002.2015.3.3.90.93.00-01 (Indenizações e Restituições)	R\$ 50.000,00
123	02.06.01.04.122.0002.2017.3.1.90.11.00-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 100.000,00
291	02.08.01.15.451.0005.2010.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
303	02.08.01.15.451.0005.2121.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 50.000,00
416	02.10.01.12.365.0007.2029.4.6.90.71.00-01 (Principal da Dívida Contratual Resgatada)	R\$ 50.000,00
538	02.10.05.12.363.0008.2034.3.1.90.11.00-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
665	02.13.01.15.451.0013.1866.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 80.000,00
825	02.14.01.10.301.0014.1673.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
708	02.14.01.10.301.0014.2148.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

812	02.14.05.10.304.0014.2153.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 100.000,00
192	02.20.01.04.121.0002.2067.3.3.90.35.00-01 (Serviços de Consultoria)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.250.000,00

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de junho de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.127	Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	R\$	1.250.000,00
Total.....		R\$	1.250.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.004	Manutenção do PAT	R\$	100.000,00
2.061	Manutenção da Unidade de Controle Interno do Município – UCI	R\$	100.000,00
2.070	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$	300.000,00
2.015	Manutenção Departamento de Rendas	R\$	50.000,00
2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	100.000,00
2.010	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej. Econômico	R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.121	Gestão de Feiras de Negócios e Exposições	R\$	50.000,00
2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	50.000,00
2.034	Manutenção do Depto. De Ensino Profissionalizante	R\$	50.000,00
1.866	Implantação do Plano de Saneamento Ambiental Básico	R\$	80.000,00
1.673	Construção do NAECAP	R\$	50.000,00
2.148	Gestão do Atendimento às Gestantes do Município	R\$	120.000,00
2.153	Gestão de Atendimentos Veterinários	R\$	100.000,00
2.067	Manutenção do Depto. De Orçamento e Gestão	R\$	50.000,00
Total.....		R\$	1.250.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED6-30DA-4F98-AAB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 08/07/2026 12:48:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/9ED6-30DA-4F98-AAB6>